

FGTS Digital a partir de Março/2024



Prezado(a) Cliente,

A partir deste mês (**competência de Março/2024**), o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS, passa por importantes mudanças, sendo integrado a uma nova plataforma, o **FGTS DIGITAL**, da Subsecretaria de Inspeção do Trabalho – SIT, do Ministério do Trabalho e Emprego.

Para você, empresário e empregador, essas **são as duas principais mudanças:**

- **1ª MUDANÇA – Forma de pagamento:**

A partir de **Março/2024** o FGTS deverá ser pago **EXCLUSIVAMENTE através de PIX**, QR Code ou Cópia e Cola. Não é necessário possuir chave Pix, apenas uma conta habilitada para esse tipo de pagamento.

A guia que você receberá para pagamento virá assim:

[illegible]

Scalabrini & Associados | Divisão de Pessoal